



EDITAL PPGCAF N° 001/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS COM INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 EM VAGAS RELACIONADAS AO Edital CNPq N° 68/2022 - Programa de Mestrado Acadêmico para Inovação MAI

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais e Florestais (PPGCAF) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e com base na decisão da reunião do Colegiado Executivo realizada no dia 23 de fevereiro de dois mil e vinte quatro, torna público o Edital para processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Ciências Ambientais e Florestais no primeiro semestre do ano acadêmico de 2024, com vagas específicas relacionadas ao Edital CNPq N° 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI. O Programa MAI/DAI - CNPq busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

1. O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Florestais (PPGCAF), nível “mestrado”, tem como objetivo formar profissionais com alto nível de qualificação para atuarem em atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas relacionadas às Ciências Ambientais e Florestais e gerar conhecimentos e inovações tecnológicas nas respectivas áreas. Têm ainda, como objetivos formar profissionais autônomos aptos a atuarem com excelência nos setores produtivos relacionados às respectivas áreas de concentração do Programa. Aos titulados no PPGCAF, ou seja, que cumprirem todas as exigências previstas no Regimento Interno do Programa e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ, será concedido o título de **Mestre em Ciências Ambientais e Florestais**.

2. PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma de graduação na área de ciências florestais ou em áreas afins. Para a vaga de BOLSISTA a que se refere este edital, é vedada a participação de candidatos com vínculo empregatício, parcial ou integral, devido as especificidades do Edital CNPq N° 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.

3. VAGAS

- a. Será oferecida **uma (01) vaga com bolsa** para o curso de Mestrado em Ciências Ambientais e Florestais do PPGCAF, não havendo compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento da vaga em função da não aprovação de ao menos 01 candidato(a).

- b. A vaga disponível é para atuação em projeto específico relacionado a área de concentração em **Ciência e Tecnologia de Produtos Florestais, na Linha de Pesquisa e Sub-linha de Biorrefinaria Lignocelulósica.**
- c. O resultado final e a matrícula no PPGCAF da UFRRJ do candidato selecionado, dependerão da disponibilidade efetiva da alocação da bolsa **MAI** do CNPq após o trâmite de todas as etapas deste Edital e da decisão do colegiado executivo do PPGCAF sobre a data de inclusão e matrícula do discente no sistema acadêmico e calendário vigente do PPGCAF. A coordenação do PPGCAF homologará o resultado final que verificará a disponibilidade efetiva da bolsa vinculada por ocasião e data da matrícula do candidato(a) aprovado(a) neste Edital.
- d. A vaga disposta neste Edital está relacionada ao Edital CNPq N° 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.
- f. A concessão da bolsa e matrícula dependerá de comprovação do atendimento aos critérios do Edital CNPq N° 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI. O período da bolsa será de 24 meses, sem possibilidade de prorrogação.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será online e em **duas etapas**, devendo os candidatos registrar sua inscrição, inserindo dados iniciais, no SIGAA da UFRRJ, com o preenchimento de informações pessoais, através do link (**etapa 1**):

https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

ATENÇÃO: A seguir, os candidatos deverão encaminhar, de forma online, todos os documentos e comprovantes solicitados através do email do PPGCAF, com o “assunto do email” nomeado como “ANEXOS INSCRIÇÃO EDITAL 001/2024 MESTRADO MAI PPGCAF Nome do candidato” (**etapa 2**):

Email para envio dos documentos e comprovantes: ppgcaf@gmail.com

Para tal, se fará necessário anexar cópias nítidas digitalizadas ou arquivos digitais dos documentos descritos no **Item 5**.

- 4.2. A documentação exigida para a inscrição, constante no item 5 (cinco) deste edital, deverá ser digitalizada em formato PDF e enviada via email até às 23h59 min (horário de Brasília) do dia **09 de março de 2024**.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições incompletas ou enviadas por outra via que não seja a indicada neste edital ou ainda complementação de documentação após o envio da inscrição.
- 4.4. O PPGCAF não se responsabiliza por falhas no processo de inscrição devido a problemas com a internet ou com computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5. A inscrição do candidato implicará na aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste edital, sendo de responsabilidade do mesmo estar atento a eventuais modificações no texto do edital no momento da inscrição, publicadas no sistema.
- 4.6. A relação das inscrições deferidas e a confirmação dos nomes que irão compor a Banca Examinadora serão publicados na página do Programa de PPGCAF.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Formulário de inscrição – ANEXO III

5.2. Uma cópia do Diploma do Curso de Graduação.



Somente aceito Diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira, reconhecido pelo MEC. Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido no exterior que tenha sido revalidado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira de reconhecida competência na área, de acordo com a legislação vigente acerca do tema.

5.3. Uma cópia do **Histórico Escolar do Curso de Graduação**.

5.4. Uma cópia da **Carteira de Identidade** e **CPF**. Para candidato estrangeiro, exige-se cópia do passaporte.

5.5. Uma cópia do **certificado de quitação com o serviço militar** ou equivalente (apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino).

5.6. *Curriculum vitae padronizado preenchido* - **ANEXO IV**.

5.7 **Barema** devidamente preenchido - **ANEXO V**.

5.8. Arquivo digital com os documentos comprobatórios scaneados (copiados digitalmente), **em ordem conforme descrito nos Anexos IV e V**. (Obs: publicações e outros comprovantes em que for possível a confirmação a partir da página inicial, podem ser enviados com imagens ou “prints” apenas dessa primeira página; vínculos de estágios devem ser comprovados por documento onde conste a palavra “estágio” e a carga horária/período de realização; cursos devem indicar a carga horária);

Atenção:

a) Os documentos, especificados no sub-item 5.8 deverão ser digitalizados, em formato PDF, e anexados na mensagem de email **em um só arquivo**.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção ou pela Comissão de Bolsas do PPGCAF apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem **toda a documentação exigida dentro do prazo e seguindo as orientações descritas neste Edital**. A Comissão de Seleção ou Comissão de Bolsas divulgará a lista de inscrições homologadas no site do PPGCAF conforme calendário do processo seletivo detalhado no **CRONOGRAMA – Anexo I do Edital**.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

O(A)s candidato(a)s inscritos serão submetidos ao processo de seleção, constituído por comissão composta pelos professores efetivos do PPGCAF:

Alexandre Monteiro de Carvalho

Roberto Carlos Costa Lelis

João Vicente Figueiredo Latorraca

Em função da avaliação de conflitos de interesse pela comissão de seleção, de qualquer de seus membros a comissão poderá ser reduzida e/ou ter seus membros substituídos por outro docente do PPGCAF.

A seleção constará de duas fases, uma eliminatória/classificatória e outra classificatória.

A vaga com bolsa será destinada ao primeiro colocado no presente Edital, a não ser que este candidato registre o não interesse pela bolsa, que será passada então ao próximo aprovado/classificado.

7.1. PRIMEIRA FASE

A primeira fase (classificatória) consistirá na análise do **Curriculum vitae** e dos **históricos escolares** da graduação.

7.1.1. *Curriculum vitae*:

O candidato ao curso de Mestrado deverá demonstrar, por meio do seu *Curriculum vitae* (CV) devidamente comprovado, qualificação para pesquisa científica e capacidade para desenvolver trabalho de dissertação dentro das áreas de conhecimento deste Edital.

A avaliação curricular será feita de acordo com os itens constantes no Barema de Avaliação (**ANEXO V**). A nota do CV terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e será calculada de forma relativa à maior pontuação obtida dentre os candidatos. A avaliação do *Curriculum vitae* terá caráter **classificatório**.

Orientações:

- os candidatos devem apresentar o *Curriculum vitae* e o Barema devidamente preenchidos (conforme modelos - nos **ANEXOS IV e V**).

- OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER NUMERADOS E APRESENTADOS NA MESMA SEQUÊNCIA QUE CONSTAM NO CURRÍCULO E BAREMA (ANEXO IV e V) deste Edital, sob pena de não serem pontuados.

- Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos devem vir acompanhados da identificação do evento ou da publicação.

- Artigos “aceitos” para publicação também serão considerados para a pontuação, desde que o candidato apresente o documento comprobatório (carta, certificado ou e-mail) emitido pelo editor chefe do periódico. Artigos em processo de tramitação e/ou que ainda estejam em fase de revisão ou de correções não serão considerados para pontuação.

- Não será aceito como comprovação **apenas** a identificação de número de registro (DOI) do artigo científico, o artigo deve ser enviado na íntegra ou a primeira página com a identificação do periódico, autores, título e resumo ou abstract.

7.1.2. Análise do histórico escolar da graduação:

A nota atribuída a este quesito (HE) corresponderá ao valor do coeficiente de rendimento escolar na graduação.

7.1.3. Nota da Primeira Fase (NPF):

A nota da primeira fase (NPF) será calculada da seguinte forma:

$$NPF = (CV*0,5) +(HE*0,5),$$

onde:

NPF = Nota da Primeira Fase;

CV = Nota do Curriculum vitae/BAREMA

HE = Nota (média) do Histórico Escolar do curso de graduação;

7.2. SEGUNDA FASE

A segunda fase terá caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá de uma Prova Oral sobre a temática de **Ciência e Tecnologia de Produtos**

Florestais, na Linha de Pesquisa Bioformação e Propriedades da Madeira e Outros Materiais. Os temas específicos da Prova Oral e a referência bibliográfica para orientar o estudo dos candidatos constam do ANEXO II.

A nota atribuída à Prova Oral (PO) poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

- a) A Prova Oral terá duração máxima de 50 minutos.
- c) A Prova Oral será gravada.
- d) A ordem das arguições/provas seguirá a ordem alfabética do primeiro nome dos candidatos classificados para a Segunda Fase.
- e) O candidato que não atingir nota 7,0 (sete) nesta fase será eliminado.

Ao se inscreverem no edital, os candidatos concordam e estão cientes da gravação de suas provas, sendo que este material ficará disponível para a Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa, com o propósito de dirimir eventuais dúvidas no processo.

A Prova Oral será realizada de forma remota por **webconferência (online)**, em **20 de março de 2024 (ANEXO I)**, a partir das **9:00hs (horário de Brasília, DF)**, respeitando a ordem alfabética dos candidatos.

As orientações para realização da Prova Oral *online* serão divulgadas juntamente com a relação dos candidatos aprovados para esta segunda fase. O PPGCAF não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão da internet, queda de energia ou outro problema por parte do candidato que inviabilize a sua participação. A critério da banca examinadora ou comissão de seleção a prova poderá ser remarcada devido aos problemas técnicos relacionados a conexão com internet, por parte da banca examinadora, ou emergenciais. Nesse caso, o(a)s candidato(a)s serão comunicados através do endereço de email na ficha de inscrição.

Os candidatos que não comparecerem no dia e horário agendado para a avaliação oral serão **ELIMINADOS** do processo seletivo, sendo permitida uma tolerância de até cinco (05) minutos, por questões de conexão na plataforma.

7.2.1. Nota da Segunda Fase (NSF):

A nota da Segunda Fase (NSF) será a nota atribuída à **Prova Oral**. Esta nota poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

NSF = Nota relativa à Prova Oral (PO)

7.3. NOTA FINAL

A nota final no Processo Seletivo (NF) será definida a partir da seguinte expressão matemática:

NF = (NPF*0,4) + (NSF*0,6), onde:

NPF = Nota na Primeira Fase; NSF = Nota na Segunda Fase

8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), em ordem classificatória, será divulgada pela Secretaria do PPGCAF na página do PPGCAF (<http://r1.ufrj.br/wp/ppgcaf/>), onde constarão as instruções para acesso às informações, conforme data prevista no **CRONOGRAMA – ANEXO I** desse Edital.

8.2. Em caso de empate dos candidatos será utilizado os seguintes critérios para desempate:

- A) candidato com maior nota no histórico escolar;
- B) candidato com maior nota no *Curriculum Vitae*;
- C) candidato com maior idade.

9. RECURSOS

Eventual interposição de recurso deverá ser realizada via email do ppgcaf, conforme o CRONOGRAMA do presente Edital.

10. MATRÍCULA

10.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso de Mestrado do PPGCAF se concretizará por meio de sua matrícula via SIGAA, sob orientação da secretaria do PPGCAF.

10.2. Não é permitido matrícula concomitante com curso de graduação e ou outro curso de pós- graduação *stricto sensu* da UFRRJ ou de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

A identificação de não atendimento ao especificado nesse item, em qualquer momento, levará ao cancelamento de bolsa e poderá resultar em encerramento da matrícula no curso.

10.3. O (a) candidato (a) selecionado(a) que não efetivar seu registro de matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente e sua vaga poderá ser preenchida por candidatos(as) classificados(as), seguindo a ordem de classificação.

10.4. A matrícula deverá ser realizada seguindo as orientações a serem encaminhadas pela secretaria do PPGCAF, em formato, data e horários a serem publicados no site do PPGCAF.

10.5. A matrícula somente poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de conclusão do curso de Graduação.

10.6. No ato da matrícula

deverão ser entregues na secretaria do PPGCAF, cópias impressas de todos os documentos do candidato.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Ao se inscrever neste Edital o candidato manifesta ciência e de acordo com todos os termos do mesmo.
- b. Os discentes de projetos vinculados ao Edital CNPq Nº 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, deverão cumprir além das demandas regulares do curso de pós-graduação conforme Regimento do PPGCAF, as especificidades do Edital do CNPq. Os discentes serão anualmente acompanhados e avaliados conforme critérios estabelecidos pelo Projeto MAI/DAI UFRRJ.
- c. O projeto de pesquisa a ser desenvolvido para a dissertação, deve obrigatoriamente atender as metas propostas no projeto aprovado pelo docente orientador no Edital CNPq Nº 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI, e não será possível a alteração de projeto ou orientador ao longo do seu desenvolvimento, sob pena de perda da bolsa e desligamento do curso.
- d. Casos omissos e dúvidas sobre o presente processo seletivo serão dirimidos

pele Colegiado Executivo do PPGCAF;

13. ENDEREÇO

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais e Florestais - UFRRJ
Instituto de Florestas. Rodovia BR 465, Km 07, CEP 23.897-000 Seropédica, RJ,
E-mail: ppgcaf@gmail.com

ANEXO I - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS COM INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024 EM VAGA VINCULADA AO Edital CNPq N° 68/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico

Atividades	para Inovação MAI/DAI¹	Datas
Divulgação do Edital		06 de março de 2024
Inscrições on line		06 março a 11 de março de 2024
Homologação das inscrições e divulgação		12 de março de 2024
Solicitação de recursos		13 de março de 2024
Divulgação do resultado recursos		14 de março de 2024
PRIMEIRA FASE – Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> e Histórico		14 a 18 de março de 2024
Divulgação dos candidatos classificados na PRIMEIRA FASE		19 de março de 2024
Solicitação de recursos		20 de março de 2024
Divulgação do resultado recursos		21 de março de 2024
SEGUNDA FASE – Avaliação Oral		22 de março de 2024
Divulgação do Resultado da SEGUNDA FASE		23 de março de 2024
Solicitação de Recursos		25 de março de 2024
Divulgação do resultado recursos		26 de março de 2024
Divulgação do Resultado Final		26 de março de 2024
Solicitação de Recursos		27 de março de 2024
Divulgação do resultado recursos		28 de março de 2024
Homologação de divulgação do Resultado Final		28 de março de 2024



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS

ANEXO II

TEMAS PARA ESTUDO E REFERÊNCIA
BIBLIOGRÁFICA PARA A PROVA ORAL

TEMAS:

1. Composição química da madeira.
2. Processos de desconstrução de biomassas lignocelulósicas.
3. O processo de polpação kraft.
4. Plataformas de biorrefinaria integradas a indústria de polpa celulósica.
5. Técnicas analíticas para caracterização da biomassa lignocelulósica.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

COLODETTE, J.L.; GOMES, F.J.B.. Branqueamento de polpa celulósica: da produção da polpa marrom ao produto acabado. 1º ed. Viçosa: Editora UFV, 2015. v. 1. 816p.

D'ALMEIDA, M. L. O. Ed. Celulose e papel. Volume 1: Tecnologia de fabricação de pasta celulósica. São Paulo, SENAI-IPT, 1981. 492p.

EK, M.; GELLERSTEDT, G.; HENRIKSSON, G. Pulp and Paper Chemistry and Technology: Wood Chemistry and Wood Biotechnology. Editora Walter de Gruyter GmbH & Co. KG, 2009. v. 1. 302p.

EK, M.; GELLERSTEDT, G.; HENRIKSSON, G. Pulp and Paper Chemistry and Technology: Pulping Chemistry and Technology. Editora Walter de Gruyter GmbH & Co. KG, 2009. v. 2. 471p.

EK, M.; GELLERSTEDT, G.; HENRIKSSON, G. Pulp and Paper Chemistry and Technology: Paper Products Physics and Technology. Editora Walter de Gruyter GmbH & Co. KG, 2009. v. 4. 342p.

HU, T. Q. Characterization of Lignocellulosic Materials. 1ºed. Australia, Blackwell Publishing, 2008, v.1 370p.

SÖSTRÖM, E. Wood chemistry: fundamentals and applications. New York, Academic Press, 1981. 223p.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato(a) ao Programa de Pós-graduação

em Ciências Ambientais e Florestais da UFRRJ, em nível de mestrado, declaro ciência e concordância com as normas do Edital 001/2024 – PPGCAF – vinculado a bolsa MAI/CNPq.

CPF: _____

RG e órgão emissor: _____

Graduado em: _____, pela Instituição: _____

No ano de: _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Local: _____

Data: _____

/ /



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Dados pessoais

Nome:

Sexo:

Filiação:

Nascimento:

Carteira de identidade:

CPF:

Endereço profissional:

Endereço residencial:

Endereço eletrônico:

Telefone:

E-mail:

1. Formação acadêmica comprovada / Titulação / Ano / Instituição

2. Atividades Extra-curriculares comprovadas

2.1. Cursos >20 horas (Nome do curso, instituição, local, período início e término, carga horária)

2.2. Estágios >120 horas (Instituição, local, período início e término, carga horária, atividade)

3. Docência ou experiência profissional comprovadas (para cada atividade, citar órgão ou empresa, natureza das atividades, início e término)

3.1. Docência permanente - graduação

3.2. Docência permanente – ensino fundamental e médio

3.3. Docência temporária (mínima de 01 ano)

3.4. Experiência profissional



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS

3.5. Residência

4. Iniciação científica, aperfeiçoamento, especialização e monitoria comprovadas

4.1. Bolsista de Iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica

4.2. Participação no Programa de Educação Tutorial – PET

4.3. Intercâmbio internacional

4.4. Monitoria em disciplina

4.5. Aperfeiçoamento sem monografia

4.6. Bolsista ou integrante de projeto de extensão

4.7. Pós-graduação lato sensu (>360 horas)

5. Produção científica (últimos 5 anos)

5.1. Artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas indexadas – área Ciências Agrárias I

5.2. Artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas não indexadas – área Ciências Agrárias I

5.3. Livros e capítulos de livros ou aceitos para publicação com ISSN de livro

5.4. Publicações técnicas (boletins, magazines, laudos técnicos, PRAD)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS

5.5. Trabalhos completos publicados em anais de eventos

5.6. Resumos expandidos publicados em anais de eventos

5.7. Resumos simples publicados em anais de eventos

6. Orientação de alunos (últimos 5 anos)

6.1. Estágios oficiais

6.2. Monitoria de graduação

6.3. Bolsista de iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica

Informações Complementares (para este item, se necessário, usar uma página em anexo)

Data: __/__/__

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: Toda a documentação comprobatória deverá ser devidamente identificada com os tópicos do currículo, **identificada seguindo a ordem em que foi citada no Curriculum vitae e pontuada no BAREMA.**

ANEXO V

BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE* – MESTRADO

(candidato: preencher apenas células brancas)

NOME DO CANDIDATO:				
AVALIADOR:				
			PONTUAÇÃO	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			CANDIDATO	AVALIADOR
1.1. ÍNDICE DE APROVEITAMENTO DE MESTRADO	IAA OU CRA	Valor do Item	TOTAL	TETO=4
	9,0 a 10,0	4		
	8,0 a 9,0	3		
	7,0 a 7,9	2		
	6,0 a 6,9	1		
< 6,0	0,5			
2. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES				
2.1 CURSOS				
2.1. Cursos de extensão: duração > 20 horas (máximo de 15 cursos)	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO=4
Área conexa	1/curso			
Área não conexa	0,8/curso			
2.2. ESTÁGIOS				
3.1. Estágios: duração > 120 horas*	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO=4
Área conexa	1/estágio			
Área não conexa	0,8/estágio			
3. DOCÊNCIA OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
3.1. Docência permanente – graduação	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO=14
	2,5/semestre			
3.2. Docência permanente – ensino fundamental e médio	2,0/semestre			
3.3. Docência temporária – (mínimo de 1 semestre)	1,5/semestre			
3.4. Experiência profissional (comprovada)	0,20/mês			
3.5. Residência	1,0/semestre			
4. INICIAÇÃO CIENTÍFICA, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO E MONITORIA				
4.1. Bolsista de iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica ou voluntário.	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO=14
	2,5/semestre			
4.2. Participação no Programa de Educação Tutorial - PET	2,0/semestre			



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS

4.3. Intercâmbio Internacional (Ex. Ciência Sem Fronteiras)	1,5/semestre			
4.4. Monitoria em disciplina	1,5/semestre			
4.5. Aperfeiçoamento sem Monografia	1,0/curso			
4.6. Bolsista ou integrante de projeto de extensão	1,5/semestre			
4.7. Pós-graduação <i>lato sensu</i> (> 360 horas)				
Área conexa	2,0/curso			
Área não conexa	1,0/curso			
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)**				TETO PARA O ITEM 5 = 42
5.1. Artigos publicados ou aceitos para publicação- revistas indexadas na área de Ciências Agrárias I	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	
Área Conexa***				
A1 e A2	10 /artigo			
B1 e B2	7,5/artigo			
B3 e B4	5/artigo			
B5	2,5/artigo			
Área não conexa	2,5 /artigo			
5.2. Artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas não indexadas na área de Ciências Agrárias I	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	
Área conexa	2,5/artigo			
Área não conexa	1,5/artigo			
5.3 Livros e capítulos de livros publicados ou aceitos para publicação (com ISSN de livro)	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	
Área conexa	4/livro ou capítulo			
Área não conexa	2/livro ou capítulo			
5.4. Publicação técnica (Boletins, Magazines, Laudos técnicos, PRAD)	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	
Área conexa	0,5/publicação			
Área não conexa	0,25/publicação			



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS

5.5. Trabalhos completos em anais de eventos	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	
Área conexa	1,5/trabalho			
Área não conexa	0,75/trabalho			
5.6. Resumos expandidos	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	
Área conexa	0,75/resumo			
Área não conexa	0,50/resumo			
5.7. Resumos simples	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	
Área conexa	0,50/resumo			
Área não conexa	0,25/resumo			
6. ORIENTAÇÃO DE ALUNOS (últimos 5 anos)**	VALOR DO ITEM	NÚMERO	TOTAL	TETO=12
6.1. Estágios oficiais (6 meses ou 160 horas)*	1,0/estagiário			
6.2. Monitoria de graduação (oficial)	0,5/monitor/semestre			
6.3. Bolsista de iniciação científica, iniciação à docência ou de inovação tecnológica	1,5/bolsista/ano			
PONTUAÇÃO TOTAL:				

* Estágios realizados na Instituição de Ensino Superior em que o candidato esteve vinculado, só serão pontuados se a documentação comprobatória for proveniente dos órgãos de competência citando a palavra "estágio".

** a partir da data da publicação deste edital.

*** Área conexa – publicações em área conexa, são aquelas associadas às áreas de concentração do programa, dentro das respectivas linhas de pesquisas.